



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 134/2025

Os Vereadores abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

“SOLICITA SEJA REALIZADA MEDIDAS PARA O CONTROLE DE CÃES NO MUNICIPIO DE PIUMHI”.

JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores abaixo subscritos vêm através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo que, através do Departamento competente, seja realizado medidas para o controle de cães no Município de Piumhi/MG.

A presente indicação busca atender à população de Piumhi, a qual vem relatando o aumento de cães abandonados nas ruas, acidentes e inúmeros ataques sofridos. Nesse sentido sugere-se a realização de programas/propagandas no combate ao abandono e desova de animais nas vias da cidade.

Na oportunidade solicitamos estudo para realizar a microchipagem dos animais, que é uma maneira rápida, segura e barata de identificar permanentemente o seu animal de estimação. Ele possui um código único e é identificado por meio de um scanner, que está disponível em diversos hospitais veterinários, delegacias, conselhos locais e centros de resgate de animais abandonados. Por fim, ressalta-se a necessidade de uma maior fiscalização e efetividade na Lei que estabelece o uso de focinheira.

Desta forma, aguardamos resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2025/2028

PROTOCOLIZADO EM	
05/02/2025	às 14:15 horas
Anexo 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI	

Protocolo
Data: 05/02/2025
Ass.: _____

Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7